



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 009/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

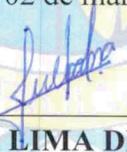
EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Trata-se de **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe de alteração da Lei Complementar nº 133, de 17 de julho de 2018 e dá outras providências.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “O art. 46, I, da Lei Orgânica, diz que são de iniciativa da Mesa Diretora as Leis que disponham de criação, transformação ou extinção de cargos, bem como a sua remuneração. Quanto a extinção da cláusula que torna mais rígida a exoneração do cargo, não concordamos vez que a demissão abrupta do ocupante do cargo atrapalha os trabalhos de todos. Contudo, estamos seguindo as ordens do Ministério público. Assim sendo, proferimos **parecer favorável** ao Projeto de lei Complementar nº 009/2023.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 02 de março de de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente